

## **Algumas informações básicas dos concursos, cujas candidaturas se encontram a decorrer até às 23h59 do dia 13 de abril de 2026:**

1º- Apenas se encontram abertos os concursos internos e o externo; o primeiro, destina-se a quem já está na carreira e o segundo, a quem pretende entrar na carreira;

2º- Assim, quem já vinculou no concurso externo extraordinário de 2024/25 ou 2025/26 e não é profissionalizado, não pode concorrer a nenhum destes dois concursos; apenas poderá e deverá concorrer ao concurso de mobilidade interna (MI), em data a anunciar pela tutela;

3º- Os colegas que já se encontram na carreira, sendo profissionalizados, para saberem se são obrigados a concorrer, têm de ver se estão **vinculados em QA/QnA sem um mínimo de 8h letivas atribuídas ou se pertencem a um QZP**, pois **em ambas situações há a obrigatoriedade de concorrerem ao concurso** interno. Os colegas que se encontram sem componente letiva, por indicação da medicina do trabalho ou de baixa médica, não são obrigados a concorrer, se não foram notificados pelo diretor da sua escola de provimento ou efetivação, de não terem o mínimo de 8h letivas;

4º- Os colegas que não se encontram a exercer em escolas da rede MECI têm de acautelar a obtenção atempada do registo criminal (R.C.) atualizado/válido, pois os que estão a exercer na rede MECI, bastar-lhes-á fazerem o pedido do R.C., na plataforma SIGRHE, antes da candidatura;

5º- A todos os colegas que pretenderem apoio na sua candidatura, lembramos que devem de agendar previamente connosco a sua marcação e selecionar/priorizar as suas preferências, consoante a sua situação e interesse, independentemente das vagas positivas ou negativas declaradas na Portaria das Vagas; esta seleção ou priorização das preferências de cada um deve ser feita com calma e antes de virem à ASPL, para que quando vierem à ASPL, consigamos apoiar cada um na sua candidatura, no tempo previamente marcado e possamos atender todos os colegas que nos procurarem, sem atrasarmos ou colocarmos em causa o atendimento seguinte;

6º- Os colegas que se encontrem abrangidos pela **norma travão** (no 3º ano de contratos sucessivos ou na 2ª renovação) caso pretendam assegurar a sua efetivação e a continuidade do exercício de funções docentes, na rede MECI, deverão concorrerem à totalidade dos QZP, seja por opção dos 63 QZP, seja por opção todos os agrupamentos e escolas não agrupadas de cada QZP.

Para mais informações e esclarecimentos, contacte qualquer delegação ou a sede da ASPL!